PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR

Estudo Técnico Preliminar 132/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 22/2026

2. OBJETO

2.1 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação continuada de serviços técnicos de licenciamento ambiental e topografia, com disponibilização de suporte técnico ao Município e atendimento às demandas que surgirem durante a vigência contratual, compreendendo a elaboração, análise, acompanhamento e organização de documentos e procedimentos de licenciamento ambiental, bem como levantamentos topográficos, medições, locações, demarcações, elaboração de plantas, memoriais descritivos, arquivos digitais e demais produtos técnicos correlatos, conforme as solicitações da Administração Municipal, pelo período previsto no instrumento contratual.

2.2 A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica compatível com o conjunto de serviços abrangidos pelo objeto, inclusive para realizar, quando necessário, atividades presenciais no Município de Congonhinhas – PR, especialmente levantamentos de campo, vistorias, medições, registros fotográficos, levantamentos topográficos, coleta de informações e demais providências que não possam ser executadas exclusivamente de forma remota.

2.3 O presente Estudo Técnico Preliminar não se destina a definir antecipadamente todas as condições operacionais da contratação, mas a demonstrar a **necessidade administrativa, a adequação da solução, a viabilidade técnica e econômica e os fundamentos para a futura contratação**, os quais serão posteriormente detalhados no respectivo Termo de Referência.

3. Descrição da necessidade

3.1. A Prefeitura Municipal de Congonhinhas – PR necessita dispor de suporte técnico especializado para a realização de serviços relacionados ao **licenciamento ambiental e à topografia**, considerando que determinadas obras, intervenções, melhorias, adequações, projetos e demais ações de interesse público dependem de informações técnicas, levantamentos de campo, documentação específica e, quando aplicável, da regularização ou do acompanhamento de procedimentos perante os órgãos ambientais competentes.

3.2. A necessidade decorre do caráter técnico e especializado dessas atividades, que demandam conhecimentos específicos, utilização de metodologias e equipamentos próprios, realização de levantamentos de campo, elaboração de documentos e peças técnicas e, conforme a natureza de cada demanda, acompanhamento de procedimentos administrativos perante os órgãos competentes. A execução adequada desses serviços é necessária para subsidiar as decisões da Administração e proporcionar maior segurança técnica na condução das ações municipais.

3.3. No âmbito do **licenciamento ambiental**, o Município poderá necessitar, conforme as características de cada intervenção, da identificação do procedimento ambiental aplicável, preparação e organização de documentação,

elaboração ou complementação de informações e peças técnicas, realização de protocolos, acompanhamento dos processos, atendimento de exigências e apresentação de documentos complementares perante os órgãos ambientais competentes.

3.4. A ausência de suporte técnico especializado para essas atividades pode dificultar o adequado andamento dos procedimentos ambientais, especialmente quando houver necessidade de apresentação de estudos, documentos, informações técnicas, plantas, levantamentos ou atendimento de exigências formuladas pelos órgãos responsáveis, podendo ocasionar atrasos na execução de ações planejadas pelo Município.

3.5. Quanto aos **serviços de topografia**, a Administração necessita de levantamentos e informações precisas de campo para subsidiar projetos, obras, intervenções, avaliações, regularizações e demais atividades que dependam da adequada caracterização das áreas envolvidas. Os serviços poderão compreender, conforme a necessidade identificada, levantamentos planialtimétricos, cadastrais, georreferenciados, locações, medições, elaboração de plantas, memoriais e demais produtos técnicos compatíveis com cada demanda.

3.6. A disponibilidade de informações topográficas confiáveis contribui para o adequado planejamento das intervenções municipais, permitindo melhor caracterização das áreas, definição de medidas e dimensões, elaboração de projetos e tomada de decisões com base em dados técnicos obtidos diretamente em campo.

3.7. A necessidade de contratação também decorre da **variabilidade das demandas ao longo do período**, uma vez que não é possível determinar previamente, com exatidão, quando cada necessidade de levantamento topográfico ou de licenciamento ambiental surgirá, nem quais serão suas características e extensão. Dessa forma, mostra-se conveniente estruturar a contratação de maneira que os serviços possam ser solicitados conforme as necessidades efetivamente identificadas pela Administração.

3.8. Nesse contexto, a utilização do **Sistema de Registro de Preços** mostra-se compatível com a natureza da contratação, permitindo que o Município disponha previamente de preços e condições registrados para a execução dos serviços, possibilitando solicitações de forma parcelada e conforme a demanda efetivamente existente durante a vigência da Ata, observados os quantitativos estimados e as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

3.9. A contratação dos serviços de licenciamento ambiental e topografia decorre também da relação de complementaridade existente entre essas atividades. Determinadas demandas municipais podem exigir, simultaneamente ou de forma sucessiva, levantamentos e informações obtidas por meio de serviços topográficos e providências relacionadas à regularização ou ao licenciamento ambiental.

3.10. A execução dos serviços ocorrerá conforme as demandas formalmente apresentadas pela Administração, incluindo, quando necessário, a realização de atividades presenciais no Município de Congonhinhas – PR, tais como levantamentos, medições, vistorias, registros fotográficos, coleta de informações e demais atividades de campo necessárias à adequada execução dos serviços contratados.

3.11. A contratação de empresa especializada mostra-se necessária diante da especificidade das atividades e da necessidade de que os serviços e respectivos produtos técnicos sejam executados por profissionais com qualificação compatível com cada demanda, observadas as exigências legais e profissionais aplicáveis, inclusive quanto à emissão dos documentos de responsabilidade técnica quando cabíveis.

3.12. A não realização da contratação poderá dificultar o atendimento tempestivo das demandas municipais que dependam de serviços de topografia ou de procedimentos de licenciamento ambiental, ocasionando possíveis atrasos no planejamento e desenvolvimento de obras, intervenções e demais ações administrativas, bem como dificuldades na obtenção e organização da documentação técnica necessária.

3.13. Assim, a contratação pretende disponibilizar ao Município uma solução técnica especializada, que possa ser acionada conforme as necessidades efetivamente identificadas pela Administração, possibilitando o atendimento das demandas relacionadas ao **licenciamento ambiental e aos serviços topográficos**, com observância das exigências técnicas e legais aplicáveis.

3.14. A contratação busca, portanto, proporcionar ao Município condições técnicas adequadas para o desenvolvimento de suas atividades e para o atendimento das demandas de interesse público que dependam desses serviços, promovendo maior organização, previsibilidade e agilidade na execução das atividades, sem prejuízo da observância dos princípios da eficiência, planejamento, economicidade e adequada aplicação dos recursos públicos.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Administração	Gabriela Juliano Dias

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. Para que a solução atenda adequadamente à necessidade identificada, a futura contratação deverá contemplar empresa regularmente constituída, com capacidade técnica, operacional e profissional compatível com os serviços de licenciamento ambiental e topografia previstos no objeto.

5.2. A contratada deverá possuir condições de executar os serviços de acordo com as características e particularidades de cada demanda apresentada pela Administração, observando a legislação aplicável, as normas técnicas pertinentes, as exigências dos órgãos competentes e as orientações formalmente estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Congonhinhas – PR.

5.3. Para os serviços de licenciamento ambiental, a contratada deverá estar apta a realizar, conforme a natureza de cada demanda e o escopo solicitado, a análise e o enquadramento do procedimento aplicável, a preparação e organização da documentação necessária, a elaboração das peças técnicas pertinentes, os protocolos, o acompanhamento dos processos, o atendimento de exigências e a apresentação de documentos complementares, quando compreendidos no objeto contratado.

5.4. Para os serviços de topografia, a contratada deverá possuir capacidade para realizar levantamentos de campo, medições, coleta e processamento de dados e registros fotográficos, quando necessários, bem como elaborar os respectivos produtos técnicos, incluindo plantas, memoriais descritivos, arquivos digitais e demais documentos compatíveis com a finalidade de cada levantamento solicitado.

5.4.1 Para a execução dos serviços de topografia, a CONTRATADA deverá possuir capacidade técnica e operacional para realizar levantamentos de campo, medições, coleta e processamento de dados, registros fotográficos, quando necessários, bem como elaborar os respectivos produtos técnicos, incluindo plantas, memoriais descritivos, arquivos digitais e demais documentos compatíveis com a finalidade de cada levantamento solicitado.

5.4.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar, por sua conta e responsabilidade, todos os equipamentos, instrumentos, materiais, acessórios, recursos tecnológicos, softwares, computadores, periféricos e demais meios necessários à adequada execução dos serviços de topografia, em quantidade e condições compatíveis com as demandas apresentadas pelo Município, não cabendo à CONTRATANTE o fornecimento desses recursos.

5.4.3. Os equipamentos e recursos tecnológicos deverão ser compatíveis com as atividades a serem executadas, contemplando, no mínimo, instrumentos de medição e levantamento topográfico, como estação total ou equipamento equivalente, com precisão e alcance adequados aos serviços contratados; computador e periféricos com capacidade de processamento compatível; impressora ou recursos de impressão necessários à produção dos documentos técnicos; e softwares específicos para processamento de dados, elaboração de desenhos técnicos, plantas, memoriais e demais produtos decorrentes dos levantamentos.

5.4.4. Os equipamentos, instrumentos, materiais e softwares utilizados deverão estar em bom estado de conservação e funcionamento, devidamente licenciados quando aplicável e atualizados na medida necessária à execução dos serviços. A CONTRATADA deverá providenciar a manutenção, substituição ou reparação dos equipamentos que

apresentarem defeitos, insuficiência técnica ou condições inadequadas de uso, em prazo compatível com a continuidade e a adequada execução dos serviços, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

5.4.5. A equipe técnica deverá dispor de todos os equipamentos, instrumentos, materiais e recursos necessários ao desempenho de suas atribuições, cabendo exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pela aquisição, disponibilização, transporte, guarda, conservação, manutenção e substituição desses recursos, bem como pelos respectivos custos, os quais deverão estar incluídos nos preços ofertados.

5.4.6. A CONTRATADA deverá assegurar que os recursos disponibilizados sejam suficientes para atender às solicitações do Município dentro dos prazos estabelecidos, sem prejuízo da qualidade, da precisão e da confiabilidade dos resultados técnicos apresentados.

5.5. As atividades que dependerem de execução presencial deverão ser realizadas no Município de Congonhinhas – PR, nos locais indicados pela Administração, especialmente quando envolverem levantamentos de campo, vistorias, medições, coleta de dados, registros fotográficos ou outras atividades que não possam ser executadas exclusivamente de forma remota.

5.6. A CONTRATADA deverá disponibilizar profissionais legalmente habilitados, quando exigido pela legislação aplicável, bem como todos os recursos técnicos, equipamentos, instrumentos, materiais, softwares e demais meios necessários à adequada execução dos serviços de licenciamento ambiental e topografia, em quantidade e condições compatíveis com as demandas do Município. Os equipamentos deverão estar em bom estado de conservação e funcionamento, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade por sua aquisição, disponibilização, transporte, guarda, manutenção e eventual substituição, assim como pelos custos correspondentes, os quais deverão estar incluídos nos preços ofertados, sem ônus adicional para a CONTRATANTE. Deverão ser observadas as normas técnicas, ambientais e profissionais aplicáveis a cada atividade, inclusive quanto à habilitação dos profissionais e à emissão dos respectivos registros de responsabilidade técnica, quando exigíveis.

5.7. Quando a natureza do serviço exigir responsabilidade técnica, a contratada deverá providenciar os registros, as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), os Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) ou outros documentos equivalentes exigíveis, conforme a atividade executada e as normas dos respectivos conselhos profissionais.

5.8. Todos os custos necessários à adequada execução dos serviços, incluindo deslocamentos, transporte de equipamentos e materiais, combustível, alimentação, hospedagem, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outras despesas diretas ou indiretas relacionadas à prestação dos serviços, deverão estar integralmente contemplados nos preços propostos pela CONTRATADA, não sendo admitido pagamento adicional pela Administração em razão de despesas ordinárias necessárias ao cumprimento do objeto contratado.

5.9. Considerando que as demandas poderão apresentar características distintas, os serviços deverão ser executados conforme as especificações, orientações, prazos e produtos definidos em cada solicitação formal ou Ordem de Serviço emitida pela Administração, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e nos demais instrumentos da contratação.

5.10. A contratação deverá permitir a execução parcelada dos serviços, conforme as necessidades efetivas da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sem obrigatoriedade de execução simultânea ou contratação integral dos quantitativos estimados.

5.11. A medição dos serviços deverá observar as unidades de medida, os critérios e as condições definidos no Termo de Referência, considerando os serviços efetivamente solicitados, executados e aceitos pela Administração, de acordo com as características de cada item e as regras de pagamento estabelecidas.

5.12. A contratada deverá manter comunicação adequada com os responsáveis indicados pela Administração, prestando os esclarecimentos necessários e fornecendo informações sobre o andamento dos serviços e dos procedimentos sob sua responsabilidade sempre que solicitado.

5.13. Nos serviços de licenciamento ambiental, o acompanhamento deverá abranger as etapas compreendidas no escopo contratado, incluindo, quando aplicável, o atendimento de exigências e a apresentação de documentos complementares relacionados aos serviços executados, respeitadas as competências dos órgãos ambientais responsáveis pela análise e decisão dos processos.

5.14. Nos serviços de topografia, os levantamentos e produtos técnicos deverão apresentar precisão e detalhamento compatíveis com a finalidade para a qual foram solicitados, observadas as normas técnicas aplicáveis e as especificações estabelecidas pela Administração.

5.15. A execução deverá permitir a adequada fiscalização pela Administração, mediante apresentação de documentos, relatórios, registros, produtos técnicos e demais evidências necessárias à verificação do cumprimento das obrigações assumidas.

5.16. A contratada deverá observar as normas ambientais aplicáveis às atividades que executar, adotando medidas adequadas para prevenir ou reduzir eventuais impactos ambientais decorrentes dos serviços, especialmente nas atividades realizadas em campo.

5.17. Não será exigida a manutenção permanente de empregados da contratada nas dependências da Prefeitura Municipal. A execução ocorrerá conforme as demandas formalizadas pela Administração, cabendo à contratada disponibilizar os profissionais e recursos necessários ao atendimento de cada solicitação.

5.18. Os requisitos da contratação deverão ser proporcionais à natureza e à complexidade dos serviços, suficientes para assegurar a qualidade da execução e o atendimento das necessidades municipais, sem estabelecer exigências desnecessárias ou desproporcionais que possam restringir indevidamente a competitividade do procedimento licitatório.

5.19. Os requisitos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar serão detalhados no Termo de Referência, especialmente quanto às condições de execução, aos prazos, à forma de solicitação dos serviços, aos critérios de medição e pagamento, à fiscalização, à qualificação técnica e às demais obrigações da contratada.

6. Levantamento de Mercado

6.1. O levantamento de mercado tem por finalidade identificar e analisar as alternativas disponíveis para o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Congonhinhas/PR relacionadas à prestação de serviços técnicos especializados de **licenciamento ambiental e topografia**, considerando os aspectos técnicos, operacionais, administrativos e econômicos envolvidos na execução das atividades.

6.2. Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foram consideradas diferentes formas de atendimento da necessidade administrativa, buscando-se identificar alternativas compatíveis com as características dos serviços, a capacidade de atendimento das demandas municipais, a eficiência administrativa e a adequada aplicação dos recursos públicos.

6.3. Considerando as características da demanda identificada, especialmente a necessidade de serviços técnicos especializados, a ocorrência variável das solicitações ao longo do período, a eventual necessidade de atividades presenciais no Município, a exigência de profissionais habilitados e a possibilidade de surgimento de demandas relacionadas a diferentes obras, intervenções e procedimentos administrativos, foram consideradas as seguintes alternativas:

I – execução dos serviços diretamente pela própria Administração, mediante utilização de servidores e estrutura própria;

II – realização de contratações distintas para cada tipo de serviço, separando-se os serviços de licenciamento ambiental e topografia;

III – realização de contratações pontuais e independentes sempre que surgir uma nova demanda;

IV – contratação de empresa especializada para atendimento dos serviços, estruturados em Lote Único, mediante Sistema de Registro de Preços, com solicitações conforme a necessidade da Administração.

Alternativa 01 – Execução direta pela própria Administração

6.4. A primeira alternativa consiste na execução dos serviços diretamente pela Prefeitura Municipal, mediante utilização de servidores, profissionais habilitados, equipamentos, softwares, instrumentos e demais recursos próprios necessários à realização dos levantamentos topográficos e das atividades relacionadas ao licenciamento ambiental.

6.5. Essa alternativa possibilitaria a utilização direta da estrutura administrativa existente. Entretanto, sua adoção pressupõe a disponibilidade permanente de profissionais com formação e habilitação compatíveis com as diferentes atividades envolvidas, além de equipamentos, softwares, instrumentos e estrutura operacional suficientes para atender às demandas.

6.6. A execução direta também exigiria capacidade para realização de atividades de campo, processamento de informações, elaboração de peças técnicas, preparação de documentação, acompanhamento de procedimentos administrativos e atendimento de eventuais exigências formuladas pelos órgãos competentes.

6.7. Além da disponibilidade de profissionais, a execução direta demandaria investimentos e despesas relacionados à aquisição, manutenção e atualização de equipamentos, instrumentos e ferramentas técnicas, bem como à capacitação e manutenção da estrutura necessária à realização das atividades.

6.8. Dessa forma, embora a execução direta constitua alternativa possível em determinadas situações, ela não se mostra compatível com a necessidade identificada, considerando a especificidade dos serviços e a necessidade de disponibilização de capacidade técnica especializada conforme as demandas que venham a surgir.

Alternativa 02 – Contratação separada dos serviços

6.9. A segunda alternativa consiste na realização de contratações distintas, sendo uma destinada aos serviços de licenciamento ambiental e outra aos serviços de topografia.

6.10. Essa alternativa permitiria a contratação de empresas especializadas em cada área, com individualização das responsabilidades e dos procedimentos correspondentes.

6.11. Entretanto, a separação das contratações poderá aumentar a necessidade de coordenação e acompanhamento pela Administração, especialmente nas situações em que determinada demanda municipal envolva simultaneamente levantamento topográfico e providências relacionadas ao licenciamento ou à regularização ambiental.

6.12. Nessas situações, seria necessária a coordenação entre diferentes contratadas, inclusive para compatibilização de informações, documentos, prazos e produtos técnicos decorrentes de uma mesma demanda.

6.13. A contratação separada também poderá resultar em maior quantidade de instrumentos e procedimentos administrativos a serem gerenciados pela Administração.

6.14. Assim, embora tecnicamente possível, essa alternativa apresenta maior complexidade de coordenação quando comparada à possibilidade de atendimento integrado das demandas que envolvam os dois grupos de serviços.

Alternativa 03 – Contratações pontuais para cada demanda

6.15. A terceira alternativa consiste na realização de nova contratação sempre que surgir uma necessidade específica de licenciamento ambiental ou de topografia, mediante procedimento próprio para cada demanda.

6.16. Essa solução permitiria contratar os serviços somente quando efetivamente necessários. Entretanto, considerando que as necessidades poderão surgir ao longo da vigência da contratação e em momentos distintos, a realização de sucessivos procedimentos poderá aumentar o tempo necessário para o atendimento das demandas.

6.17. A necessidade de instaurar procedimentos sucessivos para serviços de natureza semelhante também poderá gerar repetição de atividades administrativas, tais como elaboração de documentos, pesquisa de preços, análise, formalização e tramitação dos processos de contratação.

6.18. Esse modelo poderá reduzir a capacidade de resposta da Administração diante de demandas supervenientes ou relacionadas ao planejamento e à execução de obras e intervenções municipais.

6.19. Portanto, embora a contratação pontual seja uma alternativa possível, a realização de procedimentos independentes para cada nova demanda não se mostra adequada para uma necessidade que poderá ocorrer de forma recorrente e variável durante o período de vigência da contratação.

Alternativa 04 – Contratação de empresa especializada em Lote Único mediante Sistema de Registro de Preços

6.20. A quarta alternativa consiste na contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de **licenciamento ambiental e topografia**, estruturados em **Lote Único, composto por 02 (dois) itens**, mediante **Sistema de Registro de Preços**, permitindo que os serviços sejam solicitados conforme as necessidades efetivamente identificadas pela Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.21. Essa solução é compatível com a característica variável das demandas, uma vez que não é possível determinar antecipadamente o momento exato em que cada necessidade surgirá. O registro prévio das condições e dos preços permite que a Administração disponha de condições previamente estabelecidas para eventual contratação dos serviços, conforme a necessidade, sem obrigação de utilização integral dos quantitativos estimados.

6.22. A solução permite ainda que os serviços sejam executados de forma parcelada, mediante solicitações formalizadas pela Administração, possibilitando adequação entre a contratação e a efetiva ocorrência das demandas.

6.23. A contratação de empresa especializada permite que o Município disponha, conforme a necessidade, de profissionais habilitados, equipamentos, instrumentos, softwares e demais recursos necessários à execução dos serviços, sem necessidade de manutenção de estrutura própria exclusivamente destinada a essas atividades.

6.24. A solução também possibilita a realização, quando necessária, de atividades presenciais no Município de Congonhinhas/PR, incluindo levantamentos de campo, vistorias, medições, registros fotográficos, coleta de informações e demais providências técnicas relacionadas às demandas apresentadas.

6.25. A adoção do **Lote Único** considera a possibilidade de complementaridade entre os serviços. Determinadas demandas municipais poderão envolver tanto a obtenção de informações por meio de levantamentos topográficos quanto providências relacionadas a procedimentos ambientais. A execução por uma única contratada poderá facilitar a comunicação, a coordenação, o acompanhamento e a fiscalização das atividades pela Administração.

6.26. A formação do Lote Único não impede a individualização dos serviços, uma vez que o objeto permanecerá dividido em **02 (dois) itens**, com respectivas unidades de medida, quantitativos e preços unitários, permitindo a identificação, solicitação, medição e pagamento dos serviços efetivamente executados.

6.27. Do ponto de vista administrativo, a solução reduz a necessidade de instauração de sucessivos procedimentos de contratação para demandas semelhantes durante a vigência da Ata de Registro de Preços, contribuindo para a racionalização dos atos administrativos relacionados à contratação e à fiscalização.

6.28. Quanto ao aspecto econômico, a adoção do Sistema de Registro de Preços permite estabelecer previamente os preços unitários dos serviços para eventual utilização durante a vigência da Ata, possibilitando à Administração realizar as contratações conforme a necessidade efetivamente verificada. A vantajosidade deverá ser observada nos termos da legislação aplicável e das condições estabelecidas no procedimento de contratação.

Análise comparativa das alternativas

6.29. Após a análise das alternativas identificadas, verifica-se que a execução direta pela Administração dependeria da disponibilidade de estrutura profissional, equipamentos e recursos técnicos compatíveis com as atividades, enquanto a realização de contratações pontuais para cada demanda poderia aumentar a quantidade de procedimentos administrativos e o tempo necessário para atendimento das necessidades.

6.30. A contratação separada dos serviços de licenciamento ambiental e topografia constitui alternativa tecnicamente possível, porém poderá exigir maior coordenação entre diferentes contratadas quando uma mesma demanda envolver os dois tipos de serviço.

6.31. Por sua vez, a contratação de empresa especializada em **Lote Único**, com os serviços individualizados em **02 (dois) itens** e utilização do Sistema de Registro de Preços, permite reunir em uma única contratação os serviços necessários ao atendimento das demandas, mantendo a individualização para fins de solicitação, medição e pagamento.

6.32. A solução também é compatível com o caráter variável das demandas, permitindo que a Administração utilize os serviços conforme a necessidade efetivamente verificada, sem assumir obrigação de executar integralmente os quantitativos estimados.

6.33. Dessa forma, considerando as características técnicas, operacionais e administrativas da necessidade identificada, **a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de licenciamento ambiental e topografia, em Lote Único e mediante Sistema de Registro de Preços, apresenta-se como solução compatível com as necessidades identificadas**, devendo suas condições de execução, quantitativos, unidades de medida, critérios de medição e demais obrigações ser detalhados no Termo de Referência.

6.34. O levantamento realizado não identificou necessidade de adoção de solução que imponha estrutura física permanente da contratada nas dependências municipais ou dedicação exclusiva de mão de obra, permanecendo a execução vinculada às demandas formalmente apresentadas pela Administração e às condições estabelecidas no Termo de Referência.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. A solução consiste na contratação, por meio de **Sistema de Registro de Preços**, de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de **Licenciamento Ambiental** e **Topografia**, destinados ao atendimento das demandas do Município de Congonhinhas/PR, conforme necessidade efetivamente identificada pela Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.2. A solução será estruturada em **Lote Único**, composto por 02 (dois) itens distintos, correspondentes aos serviços de **Licenciamento Ambiental** e **Topografia**, mantendo-se cada item individualizado quanto às suas características, quantitativos, valores, solicitações, medições e pagamentos.

7.3. A adoção do Lote Único decorre da possibilidade de complementaridade entre os serviços. Embora possuam características técnicas próprias, determinadas demandas municipais poderão exigir a utilização de informações, levantamentos e produtos de topografia como elementos de apoio à instrução de procedimentos de natureza ambiental. A contratação integrada permitirá, nesses casos, maior coordenação entre as atividades e compatibilidade entre os produtos técnicos utilizados pela Administração.

7.4. A solução não pressupõe que os dois serviços sejam executados simultaneamente. Cada item poderá ser solicitado de forma independente ou conjunta, conforme a necessidade administrativa, observados os quantitativos registrados e as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.

7.5. Para o serviço de **Licenciamento Ambiental**, a solução compreende a prestação de suporte técnico especializado para a instrução, elaboração, acompanhamento e desenvolvimento dos procedimentos ambientais demandados pelo Município, incluindo, conforme a necessidade de cada caso, levantamentos, documentos, estudos,

requerimentos, registros, acompanhamento perante os órgãos competentes e demais providências técnicas relacionadas ao procedimento.

7.6. Para o serviço de **Topografia**, a solução compreende a realização de levantamentos e atividades técnicas de campo necessárias às demandas do Município, incluindo, conforme o caso, medições, levantamentos planialtimétricos, nivelamentos, locações, registros fotográficos, elaboração de plantas, memoriais, relatórios e demais produtos técnicos compatíveis com a finalidade de cada solicitação.

7.7. A execução dos serviços ocorrerá de forma **parcelada e conforme a demanda**, não havendo obrigação de utilização integral dos quantitativos estimados. As solicitações serão formalizadas pela Administração de acordo com as necessidades efetivamente identificadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.8. Quando a natureza da demanda exigir atividade presencial, a contratada deverá realizar os serviços **no Município de Congonhinhas/PR**, especialmente para levantamentos, vistorias, medições, registros fotográficos, coleta de informações e demais atividades de campo necessárias à execução do objeto.

7.9. A contratada deverá disponibilizar os profissionais habilitados, equipamentos, instrumentos, veículos, softwares, materiais e demais recursos técnicos e operacionais necessários à adequada execução dos serviços, não cabendo à Administração fornecer estrutura permanente para a realização das atividades contratadas.

7.10. Os serviços deverão ser executados de acordo com as características de cada solicitação, observando-se a legislação aplicável, as normas técnicas pertinentes, as exigências dos órgãos ambientais competentes e as orientações formalmente estabelecidas pela Administração.

7.11. Os produtos e documentos resultantes dos serviços deverão ser apresentados de acordo com a finalidade de cada demanda, em formato e condições compatíveis com sua utilização pela Administração, incluindo, quando aplicável, documentos técnicos, plantas, memoriais, relatórios, registros e demais elementos necessários à instrução dos respectivos processos.

7.12. A Administração realizará o acompanhamento e a fiscalização da execução, verificando a conformidade dos serviços e produtos entregues com as especificações estabelecidas, bem como efetuando a medição e o pagamento somente dos serviços efetivamente executados e devidamente aceitos.

7.13. A solução foi concebida para proporcionar ao Município acesso a serviços técnicos especializados sem a necessidade de manutenção de estrutura própria permanente para execução dessas atividades, permitindo que os recursos técnicos sejam mobilizados conforme as necessidades administrativas.

7.14. A utilização do **Sistema de Registro de Preços**, com vigência da Ata de **12 (doze) meses**, mostra-se compatível com a natureza variável das demandas, permitindo que os serviços sejam solicitados ao longo do período conforme a necessidade efetiva do Município, respeitados os quantitativos e demais condições registrados.

7.15. Dessa forma, a solução como um todo contempla a disponibilização de uma estrutura técnica especializada e acionável conforme a demanda, abrangendo os serviços de Licenciamento Ambiental e Topografia, com execução parcelada, itens individualizados e integração em Lote Único, de modo a atender às necessidades identificadas pela Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. A estimativa dos quantitativos foi elaborada considerando as necessidades da Prefeitura Municipal de Congonhinhas/PR para o período de vigência da Ata de Registro de Preços, levando em consideração a natureza dos serviços, a necessidade de disponibilidade de suporte técnico especializado e a possibilidade de ocorrência de demandas relacionadas às atividades de licenciamento ambiental e topografia ao longo do período de contratação.

8.2. Os quantitativos foram estabelecidos para um período de **12 (doze) meses**, correspondendo à vigência prevista para a Ata de Registro de Preços, sendo adotada a unidade de medida **mês** para ambos os itens que integram o Lote Único.

8.3. A adoção do período de 12 (doze) meses decorre da necessidade de manter a disponibilidade dos serviços durante todo o período de vigência da contratação, considerando que as demandas administrativas relacionadas ao objeto podem surgir em diferentes momentos e não necessariamente de forma simultânea ou uniforme.

8.4. A previsão de 12 (doze) meses não significa que os serviços deverão ser executados de forma contínua ou simultânea em todos os meses, tampouco implica obrigação de utilização integral dos quantitativos estimados. Os serviços serão solicitados conforme as necessidades efetivamente identificadas e formalizadas pela Administração, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.5. Para fins de planejamento da contratação, foram considerados os seguintes quantitativos:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade estimada
01	Serviços técnicos especializados de licenciamento ambiental	Mês	12
02	Serviços técnicos especializados de topografia	Mês	12

8.6. Os quantitativos acima integram o **Lote Único**, permanecendo os dois itens individualizados para fins de descrição, precificação, solicitação, medição e pagamento.

8.7. A estimativa de **12 (doze)** meses para cada item considera a necessidade de disponibilização da solução durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, permitindo que a Administração acione os serviços de acordo com as demandas que efetivamente surgirem.

8.8. A unidade de medida mensal foi adotada em razão da forma de estruturação dos serviços, permitindo o estabelecimento de preços unitários mensais para cada item e proporcionando maior previsibilidade para a Administração quanto ao custo da solução durante o período de vigência.

8.9. A utilização do Sistema de Registro de Preços permite que os quantitativos estimados sejam utilizados de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, não havendo obrigatoriedade de execução integral dos quantitativos registrados.

8.10. A previsão quantitativa foi dimensionada de modo a assegurar que o Município disponha de condições para atender às demandas que possam surgir durante a vigência da contratação, evitando a necessidade de instaurar novo procedimento para cada necessidade individual de licenciamento ambiental ou topografia.

8.11. A estimativa não implica garantia de contratação ou consumo mínimo em favor da futura contratada, ficando a utilização dos serviços condicionada à efetiva necessidade administrativa e às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos dela decorrentes.

8.12. A definição dos quantitativos deverá ser considerada em conjunto com os demais elementos deste Estudo Técnico Preliminar e com as especificações constantes do Termo de Referência, especialmente quanto à forma de solicitação, execução, medição, fiscalização e pagamento.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 255.689,04

9.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada a partir de pesquisa de preços referente aos serviços integrantes do Lote Único, considerando separadamente os 02 (dois) itens que compõem o objeto: Item 01 – Serviços de Licenciamento Ambiental e Item 02 – Serviços de Topografia, observadas as características dos serviços e a unidade de medida prevista para cada item.

9.2. Para a composição dos valores estimados, foi utilizada como referência a pesquisa realizada por meio do **Banco de Preços**, cujos valores foram considerados individualmente para cada item, conforme demonstrado a seguir:

Descrição dos serviços	Valor mensal de referência	Quantidade estimada	Valor total estimado
Serviços de Topografia	R$ 8.114,09	12 meses	R$ 97.369,08
Serviços de Licenciamento Ambiental	R$ 13.193,33	12 meses	R$ 158.319,96
Valor global estimado do Lote Único			**R$ 255.689,04**

9.3. **Como documentação complementar à instrução da estimativa, foram anexados ao processo administrativo editais e documentos de contratações públicas realizadas por outros municípios**, referentes à prestação de serviços de licenciamento ambiental e de topografia, contemplando modelos de contratação com remuneração mensal. Esses documentos foram selecionados com a finalidade de demonstrar a existência de contratações públicas com características semelhantes, subsidiar a definição dos requisitos da contratação e fornecer elementos para a análise da compatibilidade do modelo proposto com as práticas adotadas pela Administração Pública.

9.4. Esclarece-se que os editais e documentos de contratações similares anexados possuem caráter complementar e **não foram computados no cálculo dos valores apresentados na tabela**, sendo utilizados como referências documentais para fundamentar o planejamento da contratação, a definição da forma de execução e a previsão de pagamento mensal dos serviços.

9.5. Considerando o quantitativo estimado de 12 (doze) meses para cada item, o valor global estimado da contratação corresponde a **R$ 255.689,04 (duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quatro centavos)**, resultante da soma dos valores totais estimados para os serviços de topografia e de licenciamento ambiental.

9.6. A estimativa apresentada possui caráter referencial e destina-se ao planejamento da contratação, ao dimensionamento da solução e à avaliação de sua viabilidade econômica. Em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços, os quantitativos estimados não representam obrigação de contratação integral, ficando as futuras contratações condicionadas às necessidades efetivas da Administração e às condições estabelecidas no instrumento convocatório e na respectiva Ata de Registro de Preços.

9.7. A documentação que fundamenta a estimativa integra o processo administrativo e compreende os registros da pesquisa realizada no Banco de Preços, os valores de referência adotados e os documentos complementares relativos a contratações públicas similares, de modo a permitir a verificação das fontes consultadas e dos critérios utilizados no planejamento.

9.8. Previamente à divulgação do instrumento convocatório e à formalização das contratações decorrentes, deverão ser realizadas as verificações necessárias quanto à atualidade, compatibilidade e adequação dos preços estimados, considerando as características do objeto, as condições de execução, a abrangência dos serviços e os demais elementos pertinentes, em conformidade com a legislação e a regulamentação aplicáveis.

9.9. Os quantitativos e valores estimados representam previsão para o período de 12 (doze) meses e não geram obrigação de contratação integral pelo Município. As contratações ocorrerão conforme as necessidades efetivamente identificadas pela Administração, observadas a disponibilidade orçamentária, as condições do procedimento licitatório e as disposições legais aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. Nos termos do art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, o planejamento da contratação deve apresentar as justificativas para o parcelamento ou não da solução, considerando a viabilidade técnica e econômica, a ampliação da competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

10.2. A solução contempla serviços técnicos de licenciamento ambiental e topografia, os quais possuem características e finalidades próprias, mas apresentam relação de complementaridade em determinadas demandas municipais. Os levantamentos topográficos, as plantas, os memoriais descritivos e os demais produtos técnicos podem subsidiar a elaboração de documentos e procedimentos relacionados ao licenciamento ambiental, contribuindo para a adequada instrução dos processos administrativos e ambientais.

10.3. Embora os serviços sejam tecnicamente distintos e possam ser executados de forma independente, **opta-se pela organização da contratação em Lote Único**, composto por dois itens individualizados, considerando a possibilidade de integração operacional entre as atividades, a padronização dos procedimentos de solicitação e acompanhamento, a centralização da gestão administrativa e a potencial redução de custos operacionais para o Município.

10.4. A adoção do Lote Único busca favorecer a articulação entre os serviços quando houver necessidade de utilização conjunta dos respectivos produtos técnicos, sem afastar a individualização dos itens para fins de apresentação das propostas, definição dos preços, medição e pagamento.

10.5. A opção pelo Lote Único deverá observar a viabilidade técnica e econômica da solução e a preservação da competitividade do certame. A Administração deverá avaliar se a contratação conjunta apresenta vantagens efetivas em relação à adjudicação por item, considerando a existência de fornecedores capazes de executar ambos os serviços e os possíveis efeitos da reunião dos itens sobre a participação de interessados.

10.6. A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, com execução conforme as necessidades efetivas da Administração, não havendo obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados. A individualização dos serviços permitirá identificar os valores correspondentes a cada item, bem como acompanhar a execução e os pagamentos de acordo com as demandas formalizadas.

10.7. Dessa forma, a adoção do Lote Único é proposta em razão da complementaridade entre os serviços e das possíveis vantagens de gestão e execução conjunta, desde que devidamente demonstrada sua adequação técnica e econômica e que não resulte em restrição indevida à competitividade, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade, do planejamento e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Considerando o objeto e as características da solução pretendida, não foram identificadas, no âmbito deste processo, contratações correlatas ou interdependentes cuja realização seja indispensável para a execução dos serviços de **licenciamento ambiental e topografia** previstos nesta contratação.

11.2. A solução foi estruturada de forma a permitir que a empresa contratada disponha dos profissionais, equipamentos, instrumentos, softwares e demais recursos necessários à execução dos serviços, não dependendo da contratação prévia de outra empresa ou da disponibilização de estrutura técnica específica pela Administração para que o objeto possa ser executado.

11.3. Eventuais obras, serviços de engenharia, intervenções, regularizações ou outras ações administrativas que venham a demandar os serviços objeto desta contratação constituem necessidades próprias da Administração e não configuram, por si só, contratações interdependentes para fins desta contratação.

11.4. Os levantamentos, documentos, estudos, plantas, memoriais, relatórios e demais produtos eventualmente elaborados pela contratada poderão, conforme a finalidade de cada demanda, subsidiar outros processos

administrativos, projetos, obras, intervenções ou procedimentos de regularização do Município. Essa possibilidade de utilização dos produtos não caracteriza dependência entre as contratações, mas apenas a finalidade técnica dos serviços contratados.

11.5. Da mesma forma, eventual necessidade futura de contratação de obras, serviços de engenharia, execução de intervenções ou outras providências decorrentes dos resultados dos serviços de topografia ou dos procedimentos de licenciamento ambiental deverá ser objeto de avaliação e, quando cabível, de processo administrativo próprio, não integrando o escopo da presente contratação.

11.6. Portanto, para fins deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que **não existem contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto**, podendo a solução ser contratada e executada de forma autônoma, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. A presente contratação encontra-se alinhada às necessidades de planejamento e execução das atividades administrativas do Município de Congonhinhas/PR, especialmente no que se refere à necessidade de suporte técnico especializado para o desenvolvimento de ações, obras, intervenções, regularizações e demais atividades que dependam de serviços de **licenciamento ambiental e topografia**.

12.2. Os serviços pretendidos poderão subsidiar o planejamento, a preparação, a regularização e a execução de ações de interesse público desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, mediante a realização de levantamentos técnicos, elaboração de documentos, estudos, informações de campo e procedimentos de natureza ambiental.

12.3. Quanto ao Plano de Contratações Anual (PCA), registra-se que o Município não dispõe, para o presente processo, de PCA formalizado que permita a vinculação específica desta contratação ao referido instrumento.

12.4. A contratação foi planejada considerando a necessidade de disponibilidade dos serviços durante o período de **12 (doze) meses**, com utilização conforme as demandas efetivamente identificadas pela Administração e observados os quantitativos e condições estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

12.5. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se compatível com esse planejamento, uma vez que possibilita o atendimento parcelado das demandas, sem obrigatoriedade de utilização integral dos quantitativos estimados e sem necessidade de realização de novo procedimento para cada demanda individual de natureza semelhante.

12.6. A solução pretendida está, portanto, relacionada às necessidades administrativas e operacionais do Município para o período, proporcionando suporte técnico para as atividades que dependam dos serviços contratados e permitindo maior organização e previsibilidade no atendimento dessas demandas.

12.7. A execução das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços ficará condicionada à efetiva necessidade administrativa e à observância da disponibilidade orçamentária e financeira, bem como dos demais instrumentos de planejamento e controle aplicáveis ao Município.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. A contratação pretende proporcionar ao Município de Congonhinhas/PR maior capacidade de atendimento das demandas relacionadas aos serviços de **licenciamento ambiental e topografia**, mediante disponibilidade de suporte técnico especializado conforme as necessidades identificadas pela Administração.

13.2. Busca-se proporcionar maior **agilidade no atendimento das demandas técnicas**, permitindo a solicitação dos serviços conforme a necessidade administrativa, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sem a necessidade de instauração de novo procedimento para cada demanda, observadas as condições da contratação.

13.3. A contratação deverá contribuir para o adequado planejamento e desenvolvimento de obras, intervenções e demais ações municipais que dependam de levantamentos técnicos, informações de campo, documentos, estudos ou providências relacionadas ao licenciamento ambiental.

13.4. No âmbito dos serviços de topografia, espera-se obter levantamentos, medições, plantas, memoriais e demais produtos técnicos compatíveis com as finalidades para as quais forem solicitados, fornecendo informações adequadas para o planejamento e a execução das intervenções municipais.

13.5. Quanto aos serviços de licenciamento ambiental, a contratação deverá contribuir para a adequada instrução e acompanhamento dos procedimentos de responsabilidade da Administração, incluindo, conforme a demanda, a organização de documentos, estudos, requerimentos e demais elementos técnicos necessários.

13.6. A contratação permitirá ao Município contar com **profissionais, equipamentos e recursos técnicos especializados**, sem a necessidade de manter estrutura própria destinada permanentemente à execução dessas atividades.

13.7. A contratação em **Lote Único**, com individualização dos serviços em itens distintos, deverá favorecer a coordenação e a fiscalização contratual, especialmente nas situações em que os serviços de topografia apresentem relação com demandas de natureza ambiental.

13.8. A execução conforme as demandas efetivamente identificadas permitirá a **racionalização dos recursos públicos**, considerando que os serviços serão solicitados de acordo com a necessidade administrativa, sem obrigatoriedade de utilização integral dos quantitativos estimados.

13.9. A contratação deverá contribuir para a redução de atrasos relacionados à necessidade de suporte técnico especializado, especialmente quando levantamentos, documentos, estudos ou providências ambientais constituírem etapas necessárias ao prosseguimento de ações municipais.

13.10. Busca-se assegurar maior **qualidade e confiabilidade dos produtos técnicos**, mediante execução por empresa especializada e por profissionais legalmente habilitados, observadas as normas técnicas e demais exigências aplicáveis a cada serviço.

13.11. Como resultado conjunto, pretende-se proporcionar maior **organização e eficiência no atendimento das demandas municipais**, ampliando a capacidade de resposta da Administração nas atividades que dependam dos serviços de licenciamento ambiental e topografia.

13.12. Os benefícios esperados deverão ser alcançados mediante a execução dos serviços nas condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e nos instrumentos decorrentes da contratação, observadas as demandas efetivamente apresentadas pela Administração.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Previamente à contratação, a Administração deverá concluir a instrução do processo administrativo, observando os documentos e procedimentos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela regulamentação municipal aplicável, incluindo a aprovação do Termo de Referência, a análise jurídica e os demais atos necessários à realização do procedimento.

14.2. Deverão ser formalmente designados os responsáveis pela gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes, conforme a regulamentação aplicável.

14.3. Durante a execução, a unidade requisitante deverá formalizar cada demanda, fornecendo à contratada as informações e documentos disponíveis necessários à realização dos serviços e, quando aplicável, viabilizando o acesso aos locais objeto de levantamentos ou vistorias.

14.4. Os responsáveis pela fiscalização deverão acompanhar a execução, verificar a conformidade dos serviços e produtos entregues e realizar os procedimentos administrativos necessários ao recebimento, medição, ateste e pagamento dos serviços efetivamente executados.

14.5. Não são previstas, como condição para a execução do objeto, obras, adequações físicas, aquisição de equipamentos ou capacitação técnica específica dos servidores, uma vez que a contratada deverá dispor dos recursos necessários à prestação dos serviços.

14.6. Assim, as providências necessárias concentram-se na conclusão da instrução processual, na definição dos responsáveis e na organização dos procedimentos de solicitação, acompanhamento e fiscalização dos serviços durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. A execução dos serviços objeto da contratação apresenta, em princípio, **baixo potencial de geração de impactos ambientais diretos**, considerando que se trata predominantemente de serviços técnicos de levantamento, elaboração de documentos, estudos e acompanhamento de procedimentos de licenciamento ambiental.

15.2. As atividades de topografia poderão envolver deslocamento de equipe, utilização de veículos, equipamentos e realização de levantamentos em campo, podendo ocasionar impactos pontuais e temporários, tais como emissão de gases provenientes da circulação de veículos, geração de resíduos e eventual alteração localizada do solo ou da vegetação decorrente do acesso às áreas de levantamento.

15.3. Quando houver necessidade de acesso a áreas com vegetação, cursos d’água, áreas rurais ou outros locais ambientalmente sensíveis, os serviços deverão ser executados de forma a **minimizar intervenções desnecessárias**, observando-se a legislação ambiental e as autorizações eventualmente exigíveis.

15.4. Eventuais resíduos gerados durante a execução dos serviços deverão ser adequadamente recolhidos, acondicionados e destinados, evitando-se o descarte irregular em áreas públicas, terrenos, cursos d’água ou demais locais inadequados.

15.5. A execução dos serviços deverá observar as normas ambientais aplicáveis e as condições estabelecidas pelos órgãos competentes, especialmente quando as atividades estiverem relacionadas a processos de licenciamento ou a intervenções que dependam de autorização ambiental.

15.6. Os deslocamentos necessários à execução dos serviços deverão ser planejados de forma a evitar deslocamentos desnecessários, buscando-se racionalizar o uso de veículos e recursos empregados nas atividades de campo.

15.7. A elaboração e o acompanhamento de procedimentos de licenciamento ambiental deverão contribuir para que as intervenções municipais sejam precedidas da análise das condições e exigências ambientais aplicáveis, possibilitando a adoção das medidas necessárias à regularidade ambiental de cada empreendimento ou atividade.

15.8. Não se prevê, em razão do objeto contratado, a geração de impactos ambientais permanentes diretamente decorrentes da contratação, sem prejuízo da necessidade de avaliação específica quando determinada demanda envolver intervenção física ou atividade sujeita a licenciamento ou autorização ambiental.

15.9. Caberá à contratada executar os serviços de acordo com as normas técnicas, ambientais e demais exigências aplicáveis, adotando as medidas necessárias para prevenir, minimizar ou corrigir eventuais impactos decorrentes da execução das atividades sob sua responsabilidade.

15.10. As medidas de controle e prevenção deverão ser observadas durante toda a execução dos serviços, especialmente nas atividades realizadas em campo, de modo a evitar danos ambientais desnecessários e assegurar o cumprimento das exigências estabelecidas pela Administração e pelos órgãos ambientais competentes.

16. Matriz de Risco Simplificada

16.1 Encontra-se anexada a este Estudo Técnico Preliminar a Matriz de Riscos Simplificada, contendo os principais riscos identificados para a contratação, suas respectivas causas, consequências, medidas preventivas e ações de tratamento.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

17.1. Após a análise da necessidade administrativa, das alternativas disponíveis, das características dos serviços, dos quantitativos estimados, dos valores de referência, dos possíveis impactos ambientais, dos riscos identificados e das demais condições apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, **declara-se viável a contratação** de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de **licenciamento ambiental e topografia**, nos termos definidos neste estudo e no respectivo Termo de Referência.

17.2. A solução proposta mostra-se tecnicamente adequada às necessidades do Município de Congonhinhas/PR, considerando a necessidade de disponibilização de suporte técnico especializado para atendimento das demandas administrativas relacionadas aos serviços de licenciamento ambiental e topografia.

17.3. A adoção do **Lote Único** justifica-se pela relação de complementaridade existente entre os serviços de licenciamento ambiental e topografia em determinadas demandas da Administração. Embora os serviços possuam características e atividades técnicas próprias, levantamentos topográficos, informações de campo e produtos técnicos deles decorrentes poderão constituir elementos necessários à instrução e ao desenvolvimento de procedimentos de natureza ambiental. A contratação integrada possibilita que essas demandas sejam atendidas de forma coordenada por uma única contratada, reduzindo a necessidade de articulação entre empresas distintas e facilitando a compatibilização de informações, prazos e produtos técnicos.

17.3.1. A adoção do Lote Único não implica execução obrigatoriamente conjunta dos serviços. Os **Itens 01 – Licenciamento Ambiental e 02 – Topografia** permanecerão individualizados quanto às suas especificações, quantitativos, preços, solicitações, medições e pagamentos, podendo ser demandados de forma independente ou conjunta, conforme a necessidade administrativa.

17.3.2. Dessa forma, a opção pelo Lote Único decorre da busca por uma solução integrada para demandas que possam envolver as duas áreas técnicas, sem afastar a autonomia de cada item e sem exigir a contratação ou utilização simultânea dos dois serviços.

17.4. A adoção do **Sistema de Registro de Preços**, com vigência de 12 (doze) meses, mostra-se adequada diante da possibilidade de ocorrência das demandas em momentos distintos e da necessidade de utilização dos serviços conforme a necessidade efetivamente identificada pela Administração, sem obrigação de utilização integral dos quantitativos estimados.

17.5. Sob o aspecto econômico, a contratação apresenta valor estimado compatível com a pesquisa de preços realizada no processo, totalizando **R$ 255.689,04** para os 02 (dois) itens que compõem o Lote Único, conforme metodologia apresentada neste Estudo Técnico Preliminar e detalhada na documentação de pesquisa de preços.

17.6. Os riscos relacionados à contratação foram identificados e tratados por meio de medidas preventivas e ações de contingência compatíveis com a natureza do objeto, conforme matriz de riscos simplificada integrante do processo.

17.7. Diante dos elementos analisados, conclui-se que a solução pretendida é **tecnicamente adequada, economicamente viável e compatível com as necessidades administrativas identificadas**, estando apta a prosseguir para as etapas subsequentes da contratação, observadas as disposições legais, regulamentares e administrativas aplicáveis.

17.8. Assim, fica declarada a **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO** dos serviços técnicos especializados de licenciamento ambiental e topografia, nas condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

GABRIELA JULIANO DIAS:07741364995

Assinado de forma digital por GABRIELA JULIANO DIAS:07741364995
Dados: 2026.10.16 11:17:47 -03'00'

GABRIELA JULIANO DIAS

Secretária de Administração

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Matriz de Riscos Licenciamento Ambiental Topografia.docx (37.95 KB)
- Anexo II - EDITAL dispensa_fIsica_consultoria_(1)_30031727.pdf (509.48 KB)
- Anexo III - Edital.pdf (409.62 KB)
- Anexo IV - edital licitacoes_slu_pe_001_2023.pdf (5.01 MB)